
Plano de Atividades

2019

Ficha técnica

Autoria:

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR)

Data de edição: 2019-02-14

Índice

1- Nota Introdutória	4
2- Enquadramento organizacional	5
2.1 Atribuições e objetivos das Unidades Orgânicas, de acordo com os atuais Estatutos em vigor	6
2.1.1 Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento.....	6
2.1.2 Gabinete de Investigação e Desenvolvimento	7
2.1.3 Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias	8
2.1.4 Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira	8
2.1.5 Gabinete de Apoio Técnico.....	9
3- Missão, Visão e Valores	11
Visão.....	12
Valores	12
4- Recursos Disponíveis	13
4.1 Recursos Financeiros.....	13
4.2 Recursos Humanos.....	15
4.3 Recursos Patrimoniais, Tecnológicos e Serviço de Atendimento (Balcão de Inclusão)	16
5- Enquadramento Estratégico.....	18
5.1 Objetivos Estratégico e Operacionais (QUAR)	18
5.2 Alinhamento Estratégico	20
5.3 Objetivos Operacionais, Metas e Resultados.....	20
6- Avaliação	33

1- Nota Introdutória

O Plano de Atividades consiste num instrumento de gestão que visa dar a conhecer a estratégia a seguir por cada organismo, com base em projetos e atividades, a concretizar segundo a missão, atribuições e diretrizes enquadradas no âmbito da área de ação do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., doravante designado de INR.

O presente Plano de Atividades, consiste num documento estruturante que define para cada ano, os objetivos estratégicos e operacionais, traduzidos em projetos e atividades, cujas iniciativas e ações estão diretamente alinhadas com o orçamento aprovado e com os recursos disponíveis: Recursos Humanos, Financeiros, Patrimoniais e Tecnológicos.

Os objetivos estratégicos estão alinhados com o Programa de Governo, com as Grandes Opções do Plano para o triénio 2016-2019, bem como com outros normativos estratégicos aprovados na área de intervenção do INR.

É neste enquadramento que o INR apresenta o Plano de Atividades assente na sua missão, atribuição e valores, e como foco na concretização das suas ações, através da operacionalização de objetivos de eficácia, eficiência e qualidade.

2- Enquadramento organizacional

O INR é um instituto público, dotado de autonomia administrativa, património próprio e integra a administração indireta do Estado, prosseguindo as atribuições do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), sob superintendência e tutela do respetivo Ministro, tendo por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência.

Através do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, foram delegadas as competências do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social relativas ao INR, na Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência., regendo-se pelas disposições normativas que lhe são aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 31/2012, de 9 de fevereiro.

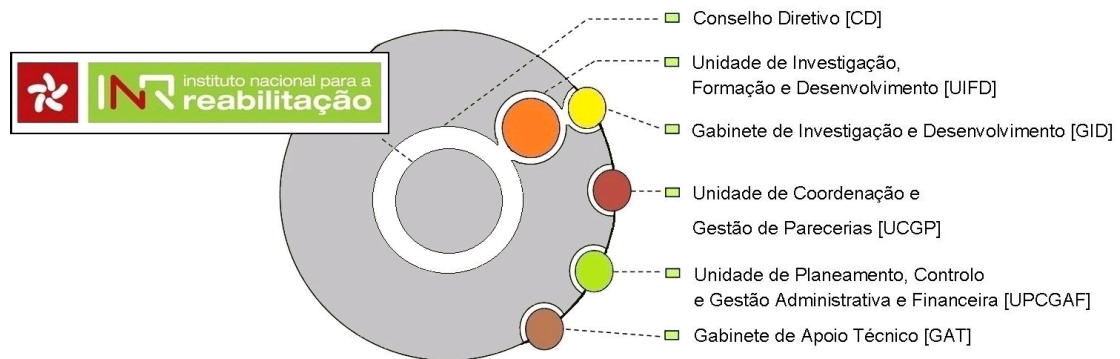
O INR, é, desde 1 de março de 2012, dirigido por um Conselho Diretivo, composto por um Presidente e por um Vice-Presidente a quem compete dirigir e orientar a ação dos serviços do INR.

A garantia de igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e a valorização das pessoas com deficiência, numa perspetiva de promoção dos seus direitos fundamentais, continuam a assumir-se como os princípios que norteiam a atuação do INR, propondo-se o mesmo a desenvolver iniciativas e atividades inovadoras, de forma sensível e adequada aos contextos, no sentido da concretização da sua visão, “Uma Pessoa um/a Cidadão/ã”.

O INR, tem como valores estruturantes das suas propostas de intervenção a cidadania, a inclusão, a equidade e o desenvolvimento.

Para a prossecução das suas atribuições, o INR, adota o modelo de estrutura hierarquizada, dispondo das seguintes unidades orgânicas:

- a) Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento (UIFD);
- b) Gabinete de Investigação e Desenvolvimento (GID);
- c) Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias (UCGP);
- d) Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira (UPCGAF);
- e) Gabinete de Apoio Técnico (GAT).



A Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento (UIFD) é dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau. As restantes unidades orgânicas (GID, UCGP, UPCGAF e GAT) são dirigidas cada uma por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Com uma estrutura hierarquizada, o organograma do INR, apresenta-se em círculo, visando um funcionamento correlacionado de todas as suas unidades orgânicas e a otimização das sinergias, aplicadas na prossecução da missão do Instituto em prol do cidadão com deficiência.

2.1 Atribuições e objetivos das Unidades Orgânicas, de acordo com os atuais Estatutos em vigor

2.1.1 Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento

Compete à UIFD:

- Realizar estudos e pareceres técnicos na área da reabilitação e acessibilidades;
- Contribuir para o estabelecimento dos objetivos e estratégias de desenvolvimento da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Fomentar e desenvolver a investigação científica e inovação tecnológica nos domínios da reabilitação e acessibilidades;
- Efetuar e acompanhar estudos científicos e técnicos para a otimização dos recursos no âmbito da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas nas áreas da investigação, formação e desenvolvimento;
- Divulgar as tecnologias de apoio de promoção da autonomia das pessoas com deficiência;

- Assegurar a certificação ao nível científico e tecnológico de produtos premiados na área da reabilitação;
- Apoiar a divulgação e elaboração de um catálogo de produtos de apoios;
- Coordenar e integrar a produção e informação estatística na área da deficiência;
- Promover e desenvolver a formação na área da reabilitação e das acessibilidades;
- Promover a elaboração e execução do plano de formação interna;
- Assegurar e desenvolver um serviço de biblioteca pública que recolha, trate e difunda a informação científica, técnica e legislativa na área da reabilitação e acessibilidades;
- Desenvolver ações de informação relacionadas com a política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Editar publicações de carácter científico e técnico na área da deficiência e ou incapacidade;
- Editar e comercializar as publicações do INR, I. P.;
- Elaborar inventários, catálogos, guias, índices e outros instrumentos de descrição da documentação;
- Apoiar os utilizadores nos acessos aos registos informáticos e convencionais;
- Apoiar e acompanhar eventos promovidos pelo INR, I. P.;
- Promover a divulgação de atividades do INR, I. P..

2.1.2 Gabinete de Investigação e Desenvolvimento

A UIFD integra ainda, o Gabinete de Investigação e Desenvolvimento a quem incumbe executar as seguintes competências:

- Realizar estudos e pareceres técnicos na área da reabilitação e acessibilidades;
 - Contribuir para o estabelecimento dos objetivos e estratégias de desenvolvimento da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
 - Fomentar e desenvolver a investigação científica e inovação tecnológica nos domínios da reabilitação e acessibilidades;
 - Efetuar e acompanhar estudos científicos e técnicos para a otimização dos recursos no âmbito da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
 - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas nas áreas da investigação, formação e desenvolvimento;
 - Divulgar as tecnologias de apoio de promoção da autonomia das pessoas com deficiência;
 - Assegurar a certificação ao nível científico e tecnológico de produtos premiados na área da reabilitação;
 - Apoiar a divulgação e elaboração de um catálogo de produtos de apoios.
-

2.1.3 Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias

Compete à UCGP:

- Dar parecer técnico na área das organizações não-governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência;
- Promover o registo das organizações não-governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência;
- Coordenar e acompanhar a atividade das organizações não-governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência no cumprimento das medidas definidas em matéria de política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência e acessibilidades;
- Propor medidas de apoio ao desenvolvimento das organizações não-governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência e das acessibilidades;
- Propor para efeitos de aprovação pelo conselho diretivo o regulamento anual de apoio às organizações não-governamentais;
- Analisar as candidaturas e propor apoios no âmbito do regulamento de apoio às organizações não-governamentais;
- Zelar pelo cumprimento das normas do regulamento de apoio às organizações não-governamentais;
- Promover e coordenar o atendimento, informação, encaminhamento e orientação às pessoas com deficiência e suas famílias.

2.1.4 Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira

Compete à UPGAF:

- Coordenar a elaboração dos planos e relatórios de atividade;
 - Assegurar a elaboração, a coordenação do orçamento do INR, I. P., e a afetação dos recursos financeiros dos serviços tendo em vista a execução do plano de atividades aprovado;
 - Efetuar o controlo da execução orçamental;
 - Assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros, tendo em conta a sua conformidade legal, o cabimento das despesas, bem como a sua economia, eficiência e eficácia;
 - Efetuar a gestão do acompanhamento financeiro de projetos com cofinanciamento comunitário;
 - Elaborar a conta de gerência e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do relatório financeiro;
 - Organizar e manter organizada a conta corrente do movimento financeiro;
 - Efetuar a arrecadação das receitas cobradas e pagamento de despesas autorizadas;
-

- Proceder às aquisições de bens e serviços e ao correspondente processamento de despesas, sem prejuízo das competências da Secretaria -Geral;
- Assegurar a gestão do património, designadamente zelando pela conservação e utilização racional das instalações, elaborando e mantendo atualizado o respetivo cadastro;
- Efetuar a gestão de stocks;
- Assegurar a gestão e manutenção do parque automóvel afeto ao INR, I. P.;
- Assegurar, para além do previsto nas alíneas anteriores, a gestão dos recursos logísticos e patrimoniais do INR, I. P.;
- Garantir a operacionalidade, a segurança e a gestão da rede informática interna, bem como do equipamento e suportes lógicos envolvidos, definindo as respetivas normas de aquisição, disponibilização e acesso por parte dos diferentes tipos de utilizadores;
- Assegurar a implementação das soluções informáticas adequadas às necessidades das unidades orgânicas;
- Assegurar a gestão e a administração dos recursos humanos do INR, I. P.;
- Proceder à receção, registo, classificação, distribuição e expedição a correspondência do INR, I. P.;
- Proceder à divulgação pelos serviços de normas internas e demais diretrizes de carácter genérico;
- Elaborar o balanço social.

2.1.5 Gabinete de Apoio Técnico

Compete ao GAT:

- Realizar estudos e pareceres de natureza jurídica;
- Elaborar informações, pareceres e acompanhar o cumprimento dos procedimentos internos;
- Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais, contratos ou outros atos de natureza jurídica;
- Propor medidas legislativas relativas à política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Instruir processos de contraordenação de acordo com a legislação em vigor;
- Proceder à instrução de inquéritos, averiguações e processos disciplinares legalmente cometidos ao INR, I. P.;
- Divulgar e compilar legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e internacional, com interesse para os serviços;
- Promover, acompanhar e avaliar os protocolos de cooperação celebrados;

- Participar nas relações internacionais no domínio da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Preparar e elaborar relatórios e respostas a questionários, bem como pareceres solicitados por organizações internacionais;
- Definir medidas e promover o desenvolvimento de relações de cooperação aos níveis comunitário, europeu e internacional;
- Colaborar, em articulação com a unidade orgânica respetiva, na recolha e tratamento de informações na deficiência, reabilitação e acessibilidades;
- Apoiar e assegurar os contactos institucionais com órgãos de comunicação social;
- Elaborar periodicamente um boletim informativo.

3- Missão, Visão e Valores

Missão

O INR, tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência.

No âmbito da sua missão, o INR, tem como atribuições:

- Promover o acompanhamento e avaliação da execução, em articulação com os organismos sectorialmente competentes, as ações necessárias à execução das políticas nacionais definidas para as pessoas com deficiência;
- Contribuir para a elaboração de diretrizes de política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Desenvolver a formação, a investigação e a certificação ao nível científico e tecnológico na área da reabilitação;
- Arrecadar as receitas resultantes do desenvolvimento da política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Dinamizar a cooperação com os parceiros sociais e as organizações não-governamentais, bem como com outras entidades públicas e privadas com responsabilidades sociais e representativas da sociedade civil;
- Emitir pareceres sobre as normas da acessibilidade universal e da área de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Fiscalizar a aplicação da legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência;
- Assegurar a instrução dos processos de contraordenação que por lei lhe caibam na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- Proceder à coordenação da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, articulando com os organismos sectorialmente competentes;
- Promover a instituição de mecanismos sectorialmente competentes;
- Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- Apoiar as organizações não-governamentais de pessoas com deficiência e avaliar os respetivos relatórios de atividades e contas, nos termos da lei;
- Prosseguir as demais atribuições que lhe foram conferidas na legislação.

Visão

Imagine um mundo onde todos soubessem que o lugar que ocupam é o lugar de todos. Imagine um mundo mais acessível, mais equilibrado, livre de barreiras e preconceitos. Um mundo onde um é igual a um a dividir por todos. É aí que queremos chegar, seguindo juntos pelo mesmo caminho.

A visão de futuro do INR é construir uma sociedade que olha para o cidadão na sua diferença, potenciando as suas capacidades e a sua autonomia.

O INR propõe-se inovar nas iniciativas e atividades de forma sensível e adequada aos contextos, no sentido da concretização da sua visão "Uma Pessoa um Cidadão".

12

Valores

Para a prossecução da sua visão "Uma Pessoa um Cidadão" os valores do INR são:

Respeito > considerar a pessoa com deficiência o centro de toda a estratégia.

Integração > liderar os processos de reabilitação tanto a nível interno como externo.

Parcerias > articular com as famílias e organizações da sociedade as ações a desenvolver.

Credibilidade > procurar excelência trabalhando com entidades de referência no campo da inovação e investigação.

Compromisso > garantir qualidade de vida e igualdade de oportunidades para todos.

4- Recursos Disponíveis

4.1 Recursos Financeiros

O INR, dispõe de receitas provenientes de dotações atribuídas do Orçamento de Estado e do Orçamento da Segurança Social, podendo ainda dispor das seguintes receitas próprias:

- Subsídios, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- O produto de taxas e outros valores de natureza pecuniária que lhe sejam consignados;
- Os rendimentos dos bens que, a qualquer título, se encontrem na sua posse;
- Importâncias cobradas com serviços prestados, nomeadamente pela frequência de cursos, seminários ou outras ações de formação realizados pelo INR, e realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos;
- O produto da venda de publicações editadas pelo INR;
- O fundo de apoio à pessoa com deficiência;
- O produto das coimas que lhe sejam consignados;
- As doações, heranças ou legados, carecendo o INR, da competente autorização para a sua aceitação quando envolvam encargos;
- Quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou outro título.

As receitas acima referidas são afetadas ao pagamento das despesas do INR, mediante inscrição de dotações com compensação em receitas.

Constituem despesas do INR, as que resultem de encargos decorrentes da prossecução das respetivas atribuições.

O orçamento inicial do INR para o ano de 2019 ascende a um total de **7.911.318 m€**, discriminado pelos grupos de despesa indicados na Tabela 1 e Figuras 1 abaixo:

Orçamento Inicial	7.911.318,00	100%
Despesas com pessoal	2.367.348,00	29,92%
Aquisições de bens e serviços	999.515,00	12,63%
Transferências para Terceiros	4.435.875,00	56,07%
Despesas de Capital	108.580,00	1,37%

Tabela 1

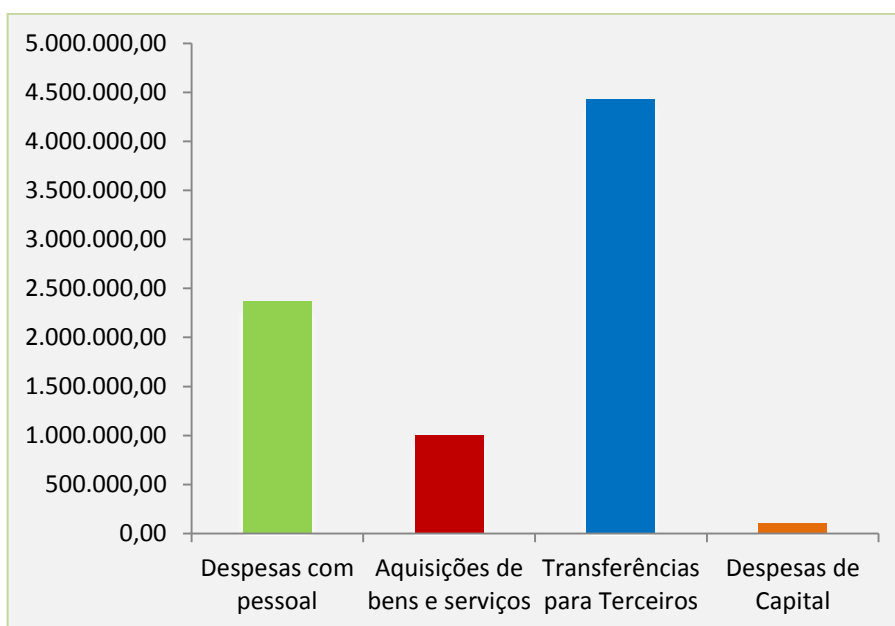


Figura 1

Da análise da Tabela e Figura, apresentados acima, releva-se o predomínio das Transferências para Terceiros (56,07%), das quais se destacam o apoio financeiro a Projetos e ao Funcionamento de organizações não-governamentais das pessoas com deficiência (ONGPD). Aqui, incluem-se ainda apoios financeiros no âmbito dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos celebrados com variadas Federações e ainda com o Comité Paralímpico de Portugal, pagamento de Prémios em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos e Prémios vários no âmbito de concursos temáticos promovidos pelo INR.

Finalmente, a realçar, o Acordo celebrado com a CP- Comboios de Portugal, E.P.E. visando a atribuição de benefícios diretos às pessoas com deficiência nos transportes públicos.

4.2 Recursos Humanos

O mapa de pessoal do INR, aprovado para 2019, prevê um total de 90 colaboradores/as, descrito pelas carreiras profissionais indicadas na Tabela x e Figuras x abaixo:

Cargos/Carreiras/Categoria:	N.º	%
Dirigente- Direção Superior	2	2,22
Dirigente- Direção Intermédia	5	5,56
Técnico Superior	62	68,89
Especialista de Informática	1	1,11
Técnico de Informática	1	1,11
Assistente Técnico	16	17,78
Assistente Operacional	3	3,33

Tabela 2

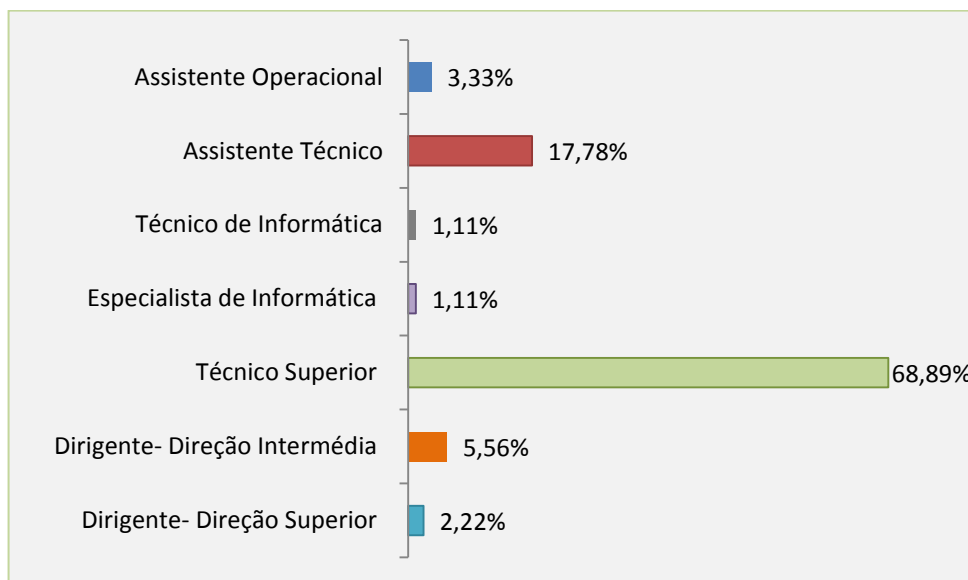


Figura 2

Da análise da Tabela e Figura, apresentados acima, releva-se o predomínio das carreiras de Técnico Superior (68,89%) e de Assistente Técnico (17,78%).

É de referir que, à data, dos postos de trabalho orçamentos para 2019, apenas encontram-se ocupados 69 lugares, denotando-se a predominância do género feminino, 48 colaboradoras.

No universo dos colaboradores, salienta-se ainda, a existência de 8 pessoas com deficiência.

4.3 Recursos Patrimoniais, Tecnológicos e Serviço de Atendimento (Balcão de Inclusão)

O INR está sediado no concelho de Lisboa, na Avenida Conde de Valbom n.º 63, num edifício de que é proprietário, constituído por 9 pisos, com 2 elevadores, com uma área de implantação de 365,37 m² e de construção de 2.301,37 m², onde dispõe de espaços adaptados à realização das suas atividades e de recursos tecnológicos e aplicativos de suporte às mesmas.

No edifício do INR, I.P., encontra-se instalado o Auditório Orlando Monteiro, sendo um espaço destinado não só à realização de reuniões internas, mas também utilizado na promoção de ações de formação internas e/ou externas e outras reuniões promovidas por entidades externas, devidamente autorizadas pelo INR.

Possui igualmente duas viaturas, uma de ligeiros da marca Volkswagen e a outra da marca Toyota para transporte de passageiros e mercadorias para o normal desenvolvimento das suas atividades.

No âmbito da sua missão, dispõe ainda no edifício de um Balcão de Inclusão dirigido às pessoas com deficiência, suas famílias e organismos/serviços, de modo a informar, encaminhar e orientar o cidadão no âmbito dos direitos, deveres e benefícios na área da deficiência e/ou reabilitação.

Este Balcão, abrange as seguintes modalidades de atendimento:

Presencial	Escrito	Telefónico
Realiza-se na sede do INR, preferencialmente com marcação prévia.	Via CTT ou por correio eletrónico	De segunda a sexta-feira, entre as 9h30 e as 17h00

Figura 3

Importa ainda salientar que, na esfera dos produtos tecnológicos, ao INR cabe gerir o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, vulgo SAPA que, contribui para a realização de uma política global, integrada e transversal de resposta às pessoas com deficiência, de forma a compensar e atenuar as limitações de atividade e restrições de participação decorrentes da deficiência através, designadamente:

- Da atribuição de forma gratuita e universal de produtos de apoio;
- Da gestão eficaz da sua atribuição mediante, designadamente, a simplificação de procedimentos exigidos pelas entidades e a implementação de um sistema informático centralizado;
- Do financiamento simplificado dos produtos de apoio.

Associado a essa temática, o INR criou e implementou o Catálogo Nacional de Produtos de Apoio através de uma plataforma online disponível no endereço <https://catalogo.inr.pt/web/inr/inicio> que, tem como objetivo principal disponibilizar informação acessível sobre os Agentes Nacionais e Produtos de Apoio existentes no mercado nacional, tendo por base a classificação internacional ISO 9999:2007.

Através do Catálogo é possível obter informação sobre os diversos tipos de produtos e comparações ao nível das suas especificações técnicas e funcionais, no sentido de obter o produto mais adequado para determinado caso. Pretende-se desta forma, dar resposta a todos os que direta ou indiretamente estão envolvidos na área dos produtos de apoio, nomeadamente, pessoas com deficiência ou incapacidade, seus familiares, técnicos de saúde, professores, estudantes, investigadores e fornecedores de produtos de apoio.

Ainda no campo tecnológico, o INR, I.P. não sendo alheio ao fenómeno das redes sociais, disponibiliza ao nível da sua Biblioteca de uma página na rede social facebook, especializada na temática da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, que permite o acesso a qualquer cidadão e difunde informação sobre a reabilitação relevante para pessoas com deficiência.

Dispõe também de uma página institucional no espaço web, disponível em <http://www.inr.pt/> onde reúne todas as informações sobre a sua área de atividade, programas e projetos, acessibilidades, legislação e diversas informações úteis à população em geral, para além da atualização constante de notícias associadas à temática da deficiência.

A nível interno, existe uma rede privada acessível aos seus colaboradores no endereço <https://intranet.seg-social.pt/inr/Paginas/default.aspx> vulgarmente conhecida por Intranet, sendo um espaço destinado à partilha de informações sobre a organização e recursos de computação entre os utilizadores, de modo a facilitar o desempenho individual e em grupo.

Em suma, o património do INR, I. P., é constituído pela universalidade dos bens, direitos e obrigações de que é titular, podendo aceitar doações, heranças ou legados, carecendo da competente autorização quando envolvam encargos, podendo ainda adquirir, alienar ou onerar os bens, móveis e imóveis, que integrem o respetivo património, nos termos legais.

5- Enquadramento Estratégico

5.1 Objetivos Estratégico e Operacionais (QUAR)

As atividades do INR projetadas para 2019 estão alicerçadas em diversos instrumentos e medidas de política pública, nomeadamente, nas Grande Opções do Plano (GOP), Programa de Governo, Carta de missão do Dirigente máximo, Programa 3 em Linha e Orçamento de Estado para 2019.

No âmbito do ciclo de gestão e planeamento para 2019, o QUAR integra 5 Objetivos Estratégicos e 10 Operacionais:

Objetivos Estratégicos (OE)	
OE1:	Promover a rede integrada de atendimento especializada
OE2:	Promover ações de informação e sensibilização
OE3:	Reforçar as acessibilidades ao edificado público
OE4:	Promover maior autonomia e mais cidadania a pessoas com deficiência
OE5:	Promover uma cultura organizacional de valorização, conciliação e rigorosa conduta ética

Objetivos Operacionais (OP) Eficácia	
OP1:	Promover o aumento da rede de municípios com protocolos celebrados na área do atendimento das pessoas com deficiência
OP2:	Assegurar o atendimento especializado sobre os direitos das pessoas com deficiência, os recursos existentes na área da deficiência, orientar e encaminhar
OP3:	Promover, de forma articulada, iniciativas de informação e sensibilização, promotoras dos direitos e da qualidade de vida e bem-estar das pessoas com deficiência
OP4:	Acompanhar e monitorizar as candidaturas aprovadas no âmbito do MAVI - modelo de apoio à vida independente
Objetivos Operacionais (OP) Eficiência	
OP5:	Proceder ao diagnóstico da situação atual das acessibilidades tendo em conta as Normas Técnicas de Acessibilidade em vigor
OP6:	Assegurar resposta aos pedidos de informação/sensibilização no âmbito do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de
OP7:	Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE
OP8:	Garantir a atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em articulação com o Manual de Procedimentos

Objetivos Operacionais (OP)
Qualidade

OP9:	Garantir a satisfação dos utilizadores das ações de informação e sensibilização, promotoras dos direitos e da qualidade de vida e bem-estar das pessoas com deficiência
OP10:	Adotar medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Tabela 3

A relação dos objetivos estratégicos e operacionais é direta e apresenta-se da seguinte forma:

Matriz de Alinhamento

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Gestão Operacional	
Programa do XXI Governo Constitucional GOP 2016-2019 Outros instrumentos de nível político	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 1	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 2
Promover a inclusão das pessoas com deficiência (Programa de Governo e GOP 2019)	OE1	RD	OP1	RD
Carta de missão do dirigente máximo	OE2	RD	OP2	RD
Promover a inclusão das pessoas com deficiência (Programa de Governo e GOP 2019)	OE3	RD	OP3	RD
Promover a inclusão das pessoas com deficiência (Programa de Governo e GOP 2019)	OE4	RD	OP4	RD
Orçamento de Estado para 2019 (proposta) /Programa 3 em Linha 2018-2019 e Programa de Governo - Melhorar a qualidade da democracia e GOP 2019	OE5	RD	OP5	RD
			OP6	RD
			OP7	RD
			OP8	RD
			OP9	RD
			OP10	RD

RD – Evidencia de relação direta

RI – Evidencia de relação indireta

Figura 4

5.2 Alinhamento Estratégico

Considerando a importância relativa de cada objetivo operacional para o QUAR, foram eleitos como objetivos relevantes, os Objetivos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 7, assinalados na Tabela 3.

Os objetivos estratégicos e operacionais mencionados em 5.1, são parte integrante do Plano de Atividades que o INR determina para o ano de 2019, com vista ao cumprimento das diretrizes e orientações de política pública.

Importa, neste momento descrever com precisão todas as ações e iniciativas enquadradas em objetivos estratégicos e operacionais, que são assim explanados no ponto seguinte.

5.3 Objetivos Operacionais, Metas e Resultados

OBJETIVO 1					
Propor medidas legislativas que garantam os direitos das pessoas com deficiência					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GAT	1.1	Elaborar o levantamento de legislação nacional e de alguns países internacionais, e proceder à sua divulgação	% de publicação identificada na Intranet	100%	
GAT	1.2.A	Instruir processos de contra-ordenação (DL-163/2006 - acessibilidades)	% de processos instruídos face às queixas apresentadas	100%	
	1.2.B	Instruir processos de contra-ordenação (DL-46/2006 - não discriminação)	% de processos instruídos face às queixas apresentadas	100%	
	1.2.C	Instruir processos de contra-ordenação (DL-58/2016 - atendimento prioritário)	% de processos instruídos face às queixas apresentadas	100%	
	1.2.D	Instruir processos de contra-ordenação (DL-74/2007 - cães de assistência)	% de processos instruídos face às queixas apresentadas	100%	
GAT	1.3	Acompanhar a aplicação da Lei nº 46/2006, de 28 de agosto e elaboração do respetivo Relatório	Relatório	1	

OBJETIVO 2					
Promover e desenvolver relações de cooperação aos níveis comunitário, europeu e internacional, e participar em projetos de cooperação internacional					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GAT	2.1	Promover o desenvolvimento de relações de cooperação	% de participação nas reuniões	100%	
GAT	2.2	Emitir pareceres e informações sobre propostas e documentos apresentados nas Organizações Comunitárias, Europeias e Internacionais	Prazo	10 dias úteis	

OBJETIVO 3					
Promover a difusão de informação e conhecimento sobre a deficiência através dos meios de comunicação e redes sociais					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
CD/ECE	3.1	Divulgar informação sobre a deficiência através de programa televisivo	N.º de programas	42	
CD/ECE	3.2	Lançar uma campanha nacional nos órgãos de comunicação social, rádio e tv, sobre o valor das pessoas com deficiência	N.º de spots	1-3	3
CD/ECE	3.3.A	Criar/Gerir redes sociais: Facebook (INR), Twitter	N.º de contas	2	
UIFD	3.3.B	Gerir a conta da biblioteca na rede social facebook	N.º de seguidores; n.º de publicações	5000; 48	

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GAT	4.1.A	Promover o desporto de alta competição	Contrato-Programa Paralímpicos	1	
GAT	4.1.B		Contrato-Programa Surdolímpicos	1	
GAT	4.1.C		Contrato-Programa Atividades Regulares	1	
UPCGAF	4.1.D		% de pagamento de prémios em reconhecimento de resultados desportivos de elevado mérito	100%	
GAT	4.2.A	Promover o desporto adaptado nas diferentes Federações	Protocolos com Federações	13	
GAT	4.2.B		Campeonato do mundo escolar ISF	1	
GAT	4.3	Promover a atribuição de benefícios diretos às pessoas com deficiência nos transportes públicos	Protocolo com a CP	1	
UCGP	4.4	Alargar a rede de balcões de inclusão	Nº de novos protocolos	8-12	1
GAT	4.5	Participar no Grupo de Trabalho dos alunos com deficiência no Ensino Superior, com vista à garantia de apoios sociais especializados	% de participação em reuniões	100%	
UIFD	4.6	Participar na Comissão de acesso ao ensino superior	% de participação em reuniões	100%	
UIFD	4.7	Coordenar e participar nas reuniões da Comissão para o Setor social e Solidário", com 18 ou mais anos de idade, com vista à resolução dos problemas apresentados e apresentar de propostas de novas medidas para a inclusão destes alunos	% de participação em reuniões	100%	
GID	4.8	Participar no júri da Praia Saudável, da responsabilidade da Fundação Vodafone Portugal, visando a qualificação das praias nacionais com equipamentos vários	% de participação em reuniões de júri	100%	

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GID	4.9	Participar no júri da Bandeira Azul, colaborando com a Associação Bandeira Azul da Europa, com a finalidade de sensibilizar os diversos intervenientes, para a importância das acessibilidades na qualificação das praias	% de participação em reuniões de júri	100%	
GID	4.10	Coordenar o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), reforçando a intervenção da Comissão de Acompanhamento de Produtos de Apoio (CAPA) e a articulação necessária para a promoção da melhoria contínua do referido Sistema.	N.º de reuniões CAPA: que integra representantes dos organismos financiadores (ACSS/DGS, DGE, IEFP e ISS) e ONGPD – APD, CNAD e ACAPO, comissão presidida pelo INR	8	
GID	4.11	Participar na elaboração de propostas de normas portuguesas sobre turismo, para que integrem requisitos de acessibilidade (CT144) e acessibilidade e design universal (CT177)	% de pareceres face aos pedidos	100%	
UIFD	4.12	Participar nas reuniões supraconcelhias, com vista a aprofundar o interconhecimento entre parceiros, e desenvolver sinergias entre várias iniciativas que visem a melhoria da resposta e da intervenção dos diversos serviços	% de participação em reuniões supraconcelhias; Relatório	50%; 1	
UIFD	4.13	Participar na comissão técnica de normalização 205 (cães de assistência), com o objetivo de elaborar a norma portuguesa sobre cães de assistência, seus utilizadores e equipas técnicas	Relatório de Atividades	1	
UIFD	4.14	Participar na comissão de acompanhamento do Programa Significativo Azul	N.º de reuniões	1	
UIFD	4.15	Realizar palestra anual, no âmbito do Programa com a GNR	N.º de palestras	1	
UIFD	4.16	Estabelecer parcerias com universidades, centros de formação, outras entidades públicas ou privadas e organizações da sociedade civil, para prossecução de iniciativas e ações concertadas, designadamente de formação, informação, investigação, certificação, promoção cultural e social no âmbito dos direitos e da qualidade de vida e bem-estar das pessoas com deficiência	Nº de parcerias ou protocolos	3	

OBJETIVO 5

Promover iniciativas e campanhas de sensibilização sobre a deficiência e sobre os direitos das pessoas com deficiência

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
CD/ECE	5.1	Participar e organizar eventos de sensibilização/formação com recurso a: ILGP externos, deslocações e estadia, materiais de informação e divulgação (bandeiras institucionais, placas identificativas e púlpito, panfletos e desdobráveis,...)	Nº de eventos	6	
CD/ECE	5.2	Organizar as comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (3 de dezembro)	Nº de eventos	1	
CD/ECE	5.3	Realizar as celebrações do Dia da Criança 1- Atividades educativas e pedagógicas: visita guiada e explicada às turmas que se inscrevam, sobre o local fauna e localização; atividades de sensibilização sobre a deficiência e a inclusão com jogos de descoberta, filmes e atividades de grupo 2- Atividades de lazer: pela experimentação de um parque infantil inclusivo, workshop de dança e pinturas faciais 3- Lanche e animação promovido pelo INR	Nº de eventos	1	
CD/ECE	5.4	Assinalar o Dia da Bengala Branca - efeméride que tem por objetivo reconhecer a independência das pessoas com deficiência visual e sua plena participação na sociedade. O símbolo da bengala branca representa a independência, liberdade e confiança das pessoas cegas, sendo que a data foi instituída pela Federação Internacional de Cegos, em 1970.	Nº de eventos	1	
CD/ECE	5.5	Realizar a comemoração do Dia do Braille	Nº de eventos	1	
CD/ECE	5.6	Assinalar o Dia da Língua Gestual Portuguesa	Nº de eventos	1	
CD/ECE	5.7	Realizar o Evento "Empregabilidade para Todos" - Estimular a oferta de emprego para pessoas com deficiência; Desmitificar a ideia de que à pessoa com deficiência se associa um trabalho com baixa qualificações; Motivar a procurar ativa de emprego por parte das pessoas com deficiência; Promover empresas e serviços prestados por pessoas com deficiência; Estimular a procura de qualificação por parte das pessoas com deficiência; Apresentar as medidas de apoio à qualificação e o emprego das pessoas com deficiência ou incapacidade.	Nº de eventos	1	

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
CD/ECE	5.8	Participar no Portugal Economia Social - Participação num evento de grande dimensão que permitirá contribuir e acrescer valor ao diálogo e ao potencial de inclusão das pessoas com deficiência. Um evento multidisciplinar que se dedicará a mostrar e estimular o potencial do sector da economia social, destas organizações das suas Organizações e financiadores, em prol do desenvolvimento sócio económico do país.	N.º de eventos	1	
UCGP	5.9	Dinamizar a rede de balcões da inclusão	N.º de encontro	1	
CD/ECE	5.10	Comemorar o 10.º aniversário da Ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	N.º de eventos	2	
CD/ECE	5.11	Dinamizar e promover a participação das pessoas com deficiência em atos eleitorais (Europeias, Legislativas e RA madeira)	Ações/Sessões; Folheto em formato acessível	2;3	
CD/ECE	5.12	Realizar a conferência com as ONGPD para apresentação do Plano de Ação Nacional para a Promoção da Atividade Física	Conferência/Workshop	1	
CD/ECE	5.13	Realizar o içar das Bandeiras Praia Acessível Praia para Todos	N.º de eventos	1	
CD/ECE	5.14	Conceber o plano anual de comunicação e divulgação dos prémios	Plano	1	
CD/ECE	5.15	Lançar o Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!" 2019 e Entregar o Prémio "Praia + Acessível" 2018	N.º de eventos	2	
CD/ECE	5.16	Realizar a cerimónia de Entrega dos Prémios da Escola Alerta	Evento	1	

OBJETIVO 6					
Coordenar planos e instrumentos políticos de âmbito nacional e intersectorial					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
CD	6.1	Acompanhar os trabalhos com vista à implementação da Agenda para a Inclusão 2018-2023	% de participação em reunião	100%	
GID	6.2	Garantir a intervenção precoce na infância através da atuação ministerial coordenada, com o envolvimento das famílias e comunidade	% de participação em reuniões da Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)	100%	
GID	6.3	Participar na estratégia integrada para as Doenças Raras através da preparação de inquérito, para avaliar a satisfação das pessoas com doenças raras com os serviços públicos disponibilizados no âmbito da saúde, da Educação e da Ação Social	% de participação em reuniões	100%	
UIFD	6.4	Coordenar o Núcleo de Língua Gestual, com vista ao reconhecimento da LGP, à sensibilização e qualificação de entidades e disponibilização de serviços públicos com LGP	N.º de reuniões realizadas	8	
GID	6.5	Coordenar o Núcleo para o Braille e Meios Complementares de Leitura, com vista ao incremento da divulgação do ensino do Braille	N.º de reuniões realizadas	7	

OBJETIVO 7					
Promover a participação e a inclusão das pessoas com deficiência em diversos projetos de vida, sensibilizando e incentivando as diversas entidades, públicas e privadas, bem como a sociedade em geral, para os direitos das pessoas com deficiência, através do lançamento de concursos temáticos					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GID	7.1	Lançar o Prémio "Praia + Acessível"	Nº de candidaturas admitidas	23 (10% tolerância)	
GID	7.2	Lançar o Prémio "Concelho mais Acessível"	Nº de candidaturas admitidas	superior a 15 candidaturas	
GID	7.3	Lançar o Concurso "Escola Alerta"	Nº de alunos participantes	300	
UIFD	7.4	Lançar o prémio "Ciências Sociais e Humanas"	Nº de concorrentes Nº de premios entregues	20 3	
UIFD	7.5	Lançar o prémio "Eng.º Jaime Filipe"	Nº de concorrentes Nº de premios entregues	20 3	
UIFD	7.6	Lançar o concurso "3 de dezembro"	Nº de concorrentes Nº de premios entregues	80 3	

OBJETIVO 8					
Conferir novas competências a técnicos especialistas em domínios emergentes na área da deficiência, através da concretização do Plano de Formação Externo e realização de ações de sensibilização					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UIFD	8.1	Apoiar ações de formação da iniciativa de outras entidades	N.º de ações	4	
UIFD	8.2	Divulgar o Plano de Formação Externo aos parceiros, promover e acompanhar as ações que integram o Plano e avaliar a qualidade do processo formativo e do seu impacto	% de implementação do plano de formação externo; N.º de ações no âmbito da Convenção Grau de satisfação dos destinatários, numa escala de 1 a 5	85%; 10 3,3-3,7	3 9
UIFD	8.3	Realizar as ações de sensibilização, no âmbito do Programa com a GNR	N.º de ações	2	3
UIFD	8.4	Promover a reflexão e análise de informação considerada relevante, com vista à organização de um ciclo de estudos , suas unidades curriculares para formação especializada na área da “Deficiência e Inclusão social”, a desenvolver em parceria com uma instituição de ensino superior	N.º de reuniões N.º de propostas de ciclo de estudos N.º de universidades convidadas N.º de universidades participantes N.º Curricula de ciclo de estudos	10 2 2 1 1	
UIFD	8.5	Realizar fóruns mensais de sensibilização da sociedade para a temática da deficiência e direitos das pessoas com deficiência e outras ações de sensibilização dirigidas a crianças e jovens do ensino escolar obrigatório e professores do ensino básico	N.º de ações de sensibilização realizadas	8	3
UIFD	8.6	Realizar ações de formação para técnicos do Balcão de Inclusão	N.º de ações	3	3
UIFD	8.7	Qualificar pessoas com deficiência pela experiência profissional no INR para facilitar a inclusão no mercado de trabalho	N.º de estágios CEI+	1	

OBJETIVO 9					
Conferir e/ou atualizar novas competências aos colaboradores do INR, através da concretização do Plano de Formação Interno					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UIFD	9.1	Atualizar o levantamento das necessidades de formação	Diagnóstico de necessidades formativas N.º de entrevistas	1 6	
UIFD	9.2	Promover ações de atualização de competências para dirigentes e trabalhadores	% de trabalhadores e dirigentes qualificados em temática da deficiência	65% de trabalhadores 50% chefias	
UIFD	9.3	Avaliar a qualidade do processo formativo, a satisfação e o impacto da formação nas funções desempenhadas	Inquérito	50% de trabalhadores 50% chefias	

OBJETIVO 10

Realizar projetos e/ou estudos inovadores na área da promoção dos direitos das pessoas com deficiência e dar continuidade aos "projetos emblemáticos" do INR

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GID	10.1	Promover e aperfeiçoar o Programa Praia Acessível - Praia para todos!	N.º de praias nacionais galardoadas	222 (10% de tolerância)	
GID	10.2	Realizar estudos e pareceres na área das acessibilidades (transportes, informação/comunicação e ambiente construído, incluindo planos de ordenamento do território)	% de respostas dadas face às solicitações	100%	6
GID	10.3	Elaborar manuais na área das acessibilidade	N.º de Manuais	2	
GID	10.4	Proceder ao diagnóstico da situação atual das acessibilidades e promover o cumprimento da legislação sobre acessibilidades	Relatório	1	5
GID	10.5	Realizar um estudo estatístico na área da deficiência, preferencialmente, em articulação com o INE	Estudo	1	
GID	10.6	Acompanhar o grupo de trabalho de suporte ao Conselho Superior de Estatística - CENSOS 2021	% de participação em reuniões	100%	
GAT	10.7.A	Analisar, acompanhar e avaliar as candidaturas aos Projetos-Piloto de "Assistência Pessoal" cofinanciados no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), através do PO ISE	N.º de projetos apoiados; % de participação em ações de certificação in loco; nº de dias úteis de resposta aos pedidos de alteração aos projetos aprovados, com emissão de decisão técnica	18 90% 10	4
	10.7.B	Analisar, acompanhar e avaliar as candidaturas aos Projetos-Piloto de "Assistência Pessoal" cofinanciados no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), através do PO ALGARVE	N.º de projetos apoiados; % de participação em ações de certificação in loco; nº de dias úteis de resposta aos pedidos de alteração aos projetos aprovados, com emissão de decisão técnica	3 90% 10	4
UIFD	10.8	Troca de experiências com centros de investigação, museus, organismos nacionais e europeus com serviços similares, na área de missão	N.º de visitas efetuadas Nº de visitas recebidas Nº de protocolos realizados	1 2 1	

OBJETIVO 11					
Apoiar o desenvolvimento e a capacitação das Organizações da sociedade civil, com vista a responder às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UCGP	11.1	Apoiar a realização de projetos promovidos pelas organizações não-governamentais da área da deficiência no cumprimento das medidas definidas em matéria de política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das	N.º de projetos a apoiar financeiramente/2019	350-450	
			N.º de projetos analisados/2018	95-100%	
			N.º de relatórios de conta e atividade analisados/2018	160-172	
UCGP	11.2	Apoiar o funcionamento das ONGPD de âmbito nacional e de representação genérica registadas no INR,I.P.	N.º de pedidos analisados/2019	26-30	
			% de relatórios de execução/2018 analisados	95-100%	
UCGP	11.3	Promover o registo das organizações não-governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência	% de pedidos analisados	100%	
UCGP	11.4	Dinamizar o diálogo e a cooperação entre o INR,I.P e as ONGPD como factor propiciador da integração das propostas e ações no desenvolvimento da política nacional de reabilitação.	Ações de sensibilização e reuniões com ONGPD	5	
UCGP	11.5	Medida Simplex 2016 - PRA INCLUSÃO SOCIAL Criar uma plataforma agregadora da informação dos diferentes programas de apoio financeiro às ONGPD que incluirá: registo ONGPD, submissão de candidaturas, aprovação e montantes aprovados, reporte de execuções e a avaliação final	Aquisição de serviços de ass. Informática	1	

OBJETIVO 12					
Informar sobre os direitos das pessoas com deficiência, através do Balcão da Inclusão do INR					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
12.1	UCGP	Prestar apoio técnico personalizado por escrito, por telefone e presencial às pessoas com deficiência, famílias, instituições e serviços	N.º de respostas	3500-3700	2
12.2	UCGP	Criar um Chat que permitirá o atendimento das pessoas surdas on-line	Chat	1	

OBJETIVO 13

Promover o acesso à informação existente sobre a deficiência e divulgar suportes informativos e trabalhos de investigação

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
13.1	UIFD	Divulgar e dinamizar o serviço público de biblioteca	Nº de edições entradas	50	
			Nº de Periódicos estrangeiros assinados;	4	
			Nº de atividades de divulgação da biblioteca realizadas interna e externamente		
13.2	UIFD	Alimentação do repositório e catálogo de produtos em formato alternativo, RNOFA. Avaliação do desempenho do protocolo	Nº de edições do INR carregadas no repositório; Nº de links de edições carregadas no catálogo	2 20	
13.3	UIFD	criação de conselho tecnico científico (que integre representantes de 3 instituições de ensino superior, 1 representante de uma editora, representantes de organismos publicos, representante da rede de bibliotecas científicas e outros), para conceção e lançamento de revista técnica, de âmbito nacional e multidisciplinar e para divulgação pelo INR , que promova o debate académico e contribua para o conhecimento científico na área da deficiência	Nº de convites Nº de reuniões do CTC Nº de membros efetivos Nº de documentos criados (regulamento do CTC)	12 4 10 1	
13.4	UIFD	criação de conselho editorial para avaliação de estudos, propostas de edição e projectos de investigação identificados e fornecidos pelo CTC ou por instituições de ensino superior, ou outros considerados de maior relevância para efeitos de divulgação pelo INR, I.P.	Nº de reuniões Nº de membros Nº de documentos criados (regulamento do CTC)	4 10 1	
13.5	UIFD	Produzir edições em suporte multiformato na área de intervenção do INR	N.º de edições	3	
13.6	GID	Implementar o Catálogo Nacional de Produtos de Apoio online	% de aumento de n.º de empresas e produtos; N.º de sessões de divulgação	100%; 1	

OBJETIVO 14					
Promover o desenvolvimento e a comunicação organizacional, com vista a incrementar o trabalho em equipa e a colaboração interna					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UIFD	14.1	Participar em projetos de responsabilidade social, com vista à implementação de uma cultura de responsabilidade social, promoção dos direitos humanos e partilha de informação e conhecimento sobre a deficiência	% de participação em reuniões do Plano de Responsabilidade Social	100%	
UIFD	14.2	Divulgar a Carta Portuguesa para a Diversidade, participando nas atividades da Rede de implementação da Carta	% de participação em reuniões	100%	
UIFD	14.3	Realizar uma formação de team building	N.º de participantes	70	
CD/ECE	14.4	Realizar atividades de informação e promoção da comunicação interna	N.º de Ações internas na forma "Comemoração do Dia de..."; Aniversário do INR; Festa de Natal	5;1;1	

OBJETIVO 15					
Modernizar e Qualificar os serviços do INR					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	15.1	Realizar obras de melhoramento no edifício "sede" e apetrechar os serviços com os equipamentos necessários	N.º de ações	2	

OBJETIVO 16					
Implementar um sistema de gestão de qualidade					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
CD/UPCGAF	16.1	Implementar a CAF	Prazo de conclusão do diagnóstico	30/12/2019	
CD/UPCGAF	16.2	Implementar uma metodologia de monitorização, avaliação e melhoria contínua dos processos e classificá-los no âmbito a gestão do risco e infrações conexas	Prazo de conclusão; % de processos mapeados e classificados em função da gravidade e da probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção e gestão	31/12/2019	8 50%-70%

OBJETIVO 17					
Promover o planeamento e a avaliação organizacional					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	17.1	Garantir a realização dos principais instrumentos de planeamento e avaliação (plano de atividades e orçamento, mapa de pessoal, QUAR, relatório de atividade e auto-avaliação), bem como atualizar os demais instrumentos vigentes, nomeadamente o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	N.º de documentos	5	

OBJETIVO 18					
Promover uma gestão de controlo e rigor e uma eficiente utilização dos recursos financeiros e patrimoniais disponíveis					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	18.1	Garantir o funcionamento geral do INR, potenciando a utilização dos sistemas de informação e suportes tecnológicos, bem como a desmaterialização dos processos	% cumprimento dos pedidos internos face aos recursos disponíveis	100%	
UPCGAF	18.2	Efetuar visitas de análise financeira às ONGPD	N.º de financiamentos atribuídos analisados	16	
UPCGAF	18.3	Gestão de receitas gerais do INR	% de arrecadação de receita face aos processos instruídos	100%	

OBJETIVO 19					
Assegurar a gestão de pessoas, potenciando a motivação e a colaboração interna, com base em projetos inovadores					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	19.1	Assegurar os procedimentos necessários para o processamento salarial dos colaboradores previstos no mapa de pessoal	N.º de colaboradores ; % de trabalhadores com processos de valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	90 90%	7
GAT	19.2	Suportar os custos de caducidade dos contratos dos Assistentes Pessoais no âmbito do MAVI	Prazo	Pagamento no prazo estipulado	
CD/ECE	19.3	Adotar medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	N.º de protocolos celebrados com empresas ou organizações para que os trabalhadores beneficiem de condições mais favoráveis ; Grau de satisfação dos trabalhadores com as medidas implementadas, numa escala de 1 a 5	3 3,3-3,7	10

OBJETIVO 20					
Promover o alinhamento tecnológico e dos sistemas de informação com a modernização administrativa					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	20.1	Garantir o apetrechamento informático dos serviços e colaboradores	N.º de processos aquisitivos	2	
UPCGAF	20.2	Garantir o apoio informático aos utilizadores	% de colaboradores satisfeitos	95%	
CD/ECE	20.3	Gerir o Portal do INR e desenvolver novas aplicações de up-grade	N.º de novas funcionalidades	3	
CD/ECE	20.4	Gerir a INTRANET do INR	% utilizadores	95	

6- Avaliação

O presente Plano de Atividades é, através de um modelo criado para o efeito, objeto de avaliação contínua, avaliação que deve espelhar os resultados alcançados, os desvios e as justificações respetivas. O exercício de monitorização e de avaliação dos objetivos estabelecidos são um instrumento de gestão que permite uma maior focalização de esforços, com resultados e reflexos na promoção positiva de uma cultura organizacional de eficácia, eficiência e qualidade.